



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 5.038/25, que se transformou na **LEI Nº 7.201**, de 02 de junho de 2025.”

**LEI Nº 7.201, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**Altera para “ITACOLOMI” a denominação de via pública localizada no bairro Praia de Itaparica, neste município.**

**Art. 1º** Fica alterada para “ITACOLOMI” a denominação da rua “Mary Nazareth Krause Martins” (Coordenadas UTM - Ponto 01: E:363552,33; N:7746457,24; Ponto 02: E:363454,57; N:7746505,55), localizada no bairro Praia de Itaparica, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de junho de 2025.

**OSVALDO**  
**MATURANO**  
00798682744  
**OSVALDO MATURANO**  
Presidente

Assinado digitalmente por OSVALDO MATURANO:00798682744  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=OSVALDO MATURANO:00798682744  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.04 11:55:39-03'00'  
Font: PDF Reader, Versão: 12.0.1



oitocentos reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2114 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$4.054,28 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2335 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$42.745,72 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **Data da Emissão:** 05/06/2025. **Do prazo:** CONFORME TR.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 928/2025. ATA PMVV Nº 139/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024**  
**PROCESSO Nº 59860/2025**

**Código CidadES 2024.076E0500001.02.0109**  
**Das partes:** SEMSA – PMVV X UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (levotiroxina sodica 50mcg comprimido). **Do valor:** R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2335 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$49.500,00. **Data da Emissão:** 05/05/2025. **Do prazo:** 20 dias.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 929/2025. ATA PMVV Nº 119/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**PROCESSO Nº 59559/2025**

**Código CidadES 2024.076E0500001.02.0123**  
**Das partes:** SEMSA – PMVV X PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme dermatológico 10g ou 15g.). **Do valor:** R\$15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Ficha/Dotação: 2335 Fonte: 1.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R\$15.210,00. **Data da Emissão:** 05/05/2025. **Do prazo:** 20 dias.

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº**  
**812/2025. PROCESSO Nº 57783.2025**

**CÓDIGO CIDADES: 2024.076E.0600016.02.0006**  
**Das partes:** Município de Vila Velha X MABOL COMERCIAL LTDA ME. **Do objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES, COPOS E GARRAFAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. **Do valor Total:** R\$ 6.784,00 (Seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais). **Da dotação:** 1415 15.122.0026.2.126 – Manutenção da Unidade. - SEMSU/ 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

**RAPHAEL DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## DIVERSOS

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 007/2024 (PROCESSO Nº 47675/2025).**  
**Cedente:** Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município de Vitória/ES. **Objeto:** prorrogação da cessão do servidor Carlos Leonardo Campos, titular do cargo de Professor B – História. **Vigência:** período de 01/07/2025 até 31/12/2028.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 024/2025 (PROCESSO Nº 44979/2025).**  
**Cedente:** Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município de Domingos Martins/ES. **Servidora:** Neilla Regina Cordeiro Felix Azevedo. **Objeto:** a concessão de verbas de auxílio alimentação será devida ao servidor cedido de acordo com a Lei nº 6.564/2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 5.038/25, que se transformou na **LEI Nº 7.201**, de 02 de junho de 2025."

**LEI Nº 7.201, DE 02 DE JUNHO DE 2025**  
**Altera para "ITACOLOMI" a denominação de via pública localizada no bairro Praia de Itaparica, neste município.**

**Art. 1º** Fica alterada para "ITACOLOMI" a denominação da rua "Mary Nazareth Krause Martins" (Coordenadas UTM - Ponto 01: E:363552,33; N:7746457,24; Ponto 02: E:363454,57; N:7746505,55), localizada no bairro Praia de Itaparica, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 02 de junho de 2025.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

Autoria: Vereadora Patrícia Crizanto

### Resolução nº 074/2024

**Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha (COMASVV).**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha (COMASVV)**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.828, de 25 de abril de 2023, conforme deliberações em reunião extraordinária do dia 17 de dezembro de 2024; **Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.